

EDITAL/REGULAMENTO DE CONCURSO nº 01/2017

INOVA-SE:
Prêmio Senac de Ideias Inovadoras

Senac em Minas

Gerência Universitária/Superintendência Educacional

EDITAL/REGULAMENTO CONCURSO Nº 01/2017 INOVA-SE: PRÊMIO SENAC DE IDEIAS INOVADORAS 2017 – 1ª EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Administração Regional em Minas Gerais, CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16, por intermédio da Gerência Universitária/Superintendência Educacional, torna público o presente Edital/Regulamento, que realizará Licitação na Modalidade CONCURSO, doravante denominado **INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras – 2017**, com o objetivo de reconhecer trabalhos representativos de ideias inovadoras que, em razão da sua originalidade, aplicabilidade, impacto inovador, viabilidade técnica e de mercado, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público. O presente concurso será regulamentado pela Resolução SENAC nº 958 de 18 de setembro de 2012, no que couber e por este regulamento.

2. DA INSTITUIÇÃO DA(S) COMISSÃO(ÕES)

2.1. A organização e operacionalização do presente concurso ficarão a cargo de uma Comissão Especial de Licitação – doravante denominada simplesmente Comissão Organizadora, instituída por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria Regional do Senac em Minas, composta de pelo menos 4 (quatro) integrantes, com posterior divulgação dos membros no mesmo endereço eletrônico em que foi disponibilizado o presente Edital. A Comissão Organizadora será composta por representantes da Gerência Universitária – Superintendência Educacional Senac em Minas Gerais.

2.2. A Comissão Organizadora será assessorada por comissões locais que deverão ser constituídas nas Unidades Educacionais que ofertam cursos de graduação e pós-graduação. Esta comissão será designada pelo Diretor da Unidade e poderá ser composta por Supervisor Pedagógico, Coordenador de Graduação e/ou Pós-graduação, Coordenador dos Núcleos de Iniciação Científica e Núcleo de Desenvolvimento Institucional ou Docentes que deverão coordenar as ações de divulgação, operacionais e de incentivo aos alunos e demais docentes, seguindo orientações da Comissão Organizadora.

2.3. A designação dos membros da Comissão Local deverá ser comunicada à Comissão Organizadora, por meio do e-mail inova-se@mg.senac.br.

2.4. O julgamento do concurso ficará a cargo das Comissões Julgadoras a serem constituídas de forma diferenciada de acordo com cada etapa, podendo participar destas comissões: empreendedores, professores, coordenadores de curso, empresários e/ou pessoas de notório saber sobre o(s) tema(s) apresentado(s).

2.5. O julgamento do concurso ficará a cargo das Comissões Julgadoras a serem constituídas de forma diferenciada de acordo com cada etapa, podendo participar destas Comissões: Empreendedores Professores, Coordenadores de Curso, Coordenadores de Estágio, Empresários, Representantes de Sindicatos de Classe e/ou pessoas de notório saber sobre o(s) tema(s) apresentado(s).

3. OBJETIVO GERAL

O Concurso **INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras – 2017** é uma premiação de caráter educacional, promovida pelo Senac em Minas, por intermédio da Gerência Universitária, cujo objetivo é premiar os alunos matriculados e ex-alunos (concluintes a partir de 2015) dos cursos de Graduação e Pós-graduação que desenvolverem trabalhos representativos de ideias inovadoras que, em razão da sua originalidade, aplicabilidade, impacto inovador, viabilidade técnica e viabilidade de mercado, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a originalidade, a criatividade, o senso crítico e a capacidade inovadora;
- Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- Promover a participação dos alunos do ensino superior em ações de inovação;
- Reconhecer e premiar ideias inovadoras;
- Difundir conceitos relacionados à inovação;
- Contribuir para o desenvolvimento de Minas Gerais, trazendo à tona modelos de negócios que poderão se tornar produtos ou processos inovadores.

4. DO TEMA

O presente Concurso tem como tema principal a Inovação, definida pelo Manual de Oslo como a implementação de um produto, bem ou serviço, seja novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios na organização do local de trabalho ou nas relações externas é o que se chama de Inovação.

4.2. De acordo com o Manual de Oslo (OCDE, 2005), dentro do tema principal, INOVAÇÃO, os participantes inscritos deverão escolher 01 (um) dos quatro subtemas indicados abaixo para inscrever sua Ideia Inovadora na 1ª Etapa do INOVA-SE 2017:

- **Inovação de Produto:** introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado com relação aos existentes;
- **Inovação de Processo:** implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado;
- **Inovação Organizacional:** implementação de um novo método organizacional, que pode ser uma nova prática de negócio da empresa, uma nova organização do local de

trabalho ou nas relações externas;

- **Inovação de Marketing:** introdução de novos métodos de marketing, como mudanças no design do produto e na embalagem, na promoção do produto e sua colocação no mercado, e de métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente CONCURSO os alunos matriculados e ex-alunos (concluintes a partir de 2015) dos cursos de Graduação e Pós-graduação.

5.1.1. Cada aluno (a) candidato (a) poderá fazer parte de apenas uma equipe de no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) participantes para a confecção do trabalho. Caso haja saída de algum membro, abandono do curso etc., automaticamente haverá a desclassificação desse aluno.

5.1.2. Cada aluno(a) candidato(a) deverá convidar um docente da Graduação ou da Pós-Graduação do SENAC Minas para atuar como Mentor(a) responsável pela orientação na elaboração do modelo de negócios, que será desenvolvido na segunda etapa do Concurso.

5.1.3. É vedada a participação de funcionários do Senac em Minas, **salvo na condição de aluno matriculado e ex-aluno que concluiu a Graduação ou Pós-graduação a partir de 2015.**

5.1.4. Os participantes estiverem fora das condições deste Regulamento e/ou ainda fizer menção ou utilizar conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso; e/ou que deixar de atender critérios de veracidade; e/ou que assedie ou invada a privacidade alheia, ou que, de qualquer outra forma, cause riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao Senac em Minas e a seus funcionários, será automaticamente desclassificada.

6. PROFESSOR MENTOR DO PROJETO

6.1. Os professores da Graduação ou Pós-graduação do Senac em Minas, denominados “Mentores”, convidados pelas equipes inscritas no INOVA-SE 2017, terão as seguintes atribuições:

- orientar e acompanhar o(s) participante(s) na estruturação do projeto;
- validar o projeto para ser apresentado em banca de avaliação presencial, nas fases semifinal e final do concurso.

6.2. A participação do(a) professor(a) Mentor(a) no Concurso é voluntária.

7. CATEGORIAS

7.1. O prêmio será concedido aos 4 (quatro) melhores projetos, nas seguintes categorias:

- **Categoria Graduação:** alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de **Graduação presencial do Senac em Minas**, no ano de 2017, inclusive ex-alunos que concluíram seus cursos a partir de 2015. Alunos matriculados em 2017 e ex-alunos concluintes da Graduação a partir de 2015 poderão participar somente na Categoria Graduação.
- **Categoria Pós-graduação:** alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de **Pós-graduação presencial do Senac em Minas**, no ano de 2017, inclusive ex-alunos que concluíram seus cursos a partir de 2015. Alunos matriculados em 2017 e ex-alunos da Pós-graduação poderão participar somente na Categoria Pós-graduação.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o **INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras – 2017** se darão no período de 22 de junho a 13 de agosto de 2017, até às 23h59min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link do sistema de inscrição. No ato da inscrição a equipe deverá designar o nome do aluno que será representante da equipe e responsável pela interlocução em todas as etapas do concurso. Em caso de necessidade de contato telefônico ou por e-mail, o representante da equipe será procurado. O representante da equipe será o responsável por:

- realizar a inscrição da equipe no INOVA-SE 2017;
- convidar um(a) professor(a) orientador(a) da Graduação ou da Pós-Graduação do Senac em Minas, para ser o Mentor (a) do projeto;
- realizar a inscrição do(a) professor(a) orientador(a) Mentor(a);
- indicar o nome da equipe;
- preencher e postar o formulário eletrônico da “Ideia Inovadora” no site <http://www.senacinovase.com.br>;
- no caso de participante menor de 18 anos, o representante da equipe deverá postar a Autorização para participar do concurso, devidamente assinada pelo responsável legal.
- realizar a postagem no site do INOVA-SE 2017, de todos os arquivos referentes ao concurso (formulário, versão final do modelo de negócios, Autorização de uso de imagem de todos os integrantes da equipe disponibilizados no site <http://www.senacinovase.com.br>, e outros documentos e/ou arquivos que a comissão organizadora julgar necessários.

8.2. Os dados cadastrados no formulário de inscrição são de total responsabilidade de quem realizou a inscrição, em todos os aspectos, tanto legais quanto os previstos neste

regulamento, bem como o conteúdo dos arquivos enviados. A Comissão Organizadora do Concurso e o Senac em Minas se eximem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo representante da equipe.

8.3. A participação individual não é permitida. Caso algum integrante da equipe desista do concurso ou se desligue por qualquer motivo, a equipe poderá, por intermédio do seu representante, substituí-lo até o final da 1ª etapa, por outro integrante que cumpra as exigências descritas no item Categoria. A solicitação com justificativa para substituição deverá ser encaminhada para o e-mail inova-se@mg.senac.br, até o final da 1ª etapa.

8.4. Para continuar no concurso, é necessário que a equipe tenha, no mínimo, 03 (três) participantes, sendo que o máximo de integrantes que ela poderá ter é o mesmo que tinha ao final do prazo de inscrição.

8.5. O limite máximo de inscrições no INOVA-SE 2017 é de até 20 equipes por categoria. Após esse limite, o Sistema bloqueará o acesso para a realização de inscrições.

8.6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico inova-se@mg.senac.br, cabendo à Comissão Organizadora o prazo de até cinco dias úteis para responder.

9. DAS ETAPAS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

9.1. O Concurso INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras – 1ª edição acontece de junho a novembro de 2017, em três etapas, a saber:

• PRIMEIRA ETAPA: SELEÇÃO DA IDEIA INOVADORA (ELIMINATÓRIA)

9.1.1. Esta etapa constitui-se do período de preenchimento, postagem dos formulários eletrônicos das “Ideias Inovadoras” e da seleção das Ideias Inovadoras que passarão para a etapa Semifinal. O formulário será disponibilizado no site <http://www.senacinovase.com.br>.

9.1.2. Período: de 14 a 20 de agosto de 2017, até às 23h59m, horário de Brasília.

9.1.3. Para mais informações, acesse o <http://www.senacinovase.com.br>.

9.1.4. Após o envio da Ideia Inovadora, não será possível fazer qualquer alteração.

9.1.5. As equipes avaliadas, tendo apresentado as melhores ideias, serão convocadas a participarem da 2ª Etapa – Semifinal.

9.1.6. No dia 20 de setembro de 2017 serão divulgadas as 10 (dez) melhores Ideias Inovadoras, sendo 05 (cinco) por categoria, selecionadas para a 2ª Etapa/Semifinal.

• **SEGUNDA ETAPA: ELIMINATÓRIA (SEMIFINAL)**

- **Fase Virtual (Capacitação e Elaboração do Modelo de Negócios)**

9.1.7. Período: 21 de setembro a 25 de outubro de 2017, até às 23h59m, horário de Brasília.

9.1.8. As equipes classificadas irão elaborar os Modelos de Negócios, detalhando as ideias inovadoras selecionadas na 1ª etapa do INOVA-SE 2017, mediante orientações do(a) professor(a) Mentor(a).

9.1.9. Para subsidiar o desenvolvimento dos modelos de negócios, as equipes deverão participar de quatro capacitações com temas relacionados à Inovação, a serem realizadas pelo Senac em Minas, e transmitidas via webconferências. As gravações das webconferências estarão disponíveis somente para as 10 (dez) equipes selecionadas para a 2ª etapa do INOVA-SE 2017.

9.1.10. Após a elaboração dos Modelos de Negócios e validação pelo(a) professor(a) Mentor(a), as equipes deverão postar o arquivo com a versão final do Modelo de Negócios no site <http://www.senacinovase.com.br>.

- **Fase Presencial (Semifinal Do Inova-Se 2017: Banca De Avaliação / Etapa Eliminatória)**

9.1.11. Dia: 11 de novembro de 2017.

9.1.12. Horário de realização: 8h às 10h

9.1.13. Nesta etapa as 5 (cinco) equipes da categoria Graduação e as 5 (cinco) equipes da categoria Pós-graduação, classificadas para a 2ª etapa/Semifinal, deverão eleger um membro para apresentar o modelo de negócios em 10 minutos, para a banca de avaliação, formada pela comissão julgadora. A comissão julgadora elegerá os 3 (três) modelos de negócios de cada categoria para serem apresentados na 3ª etapa/Final do concurso.

9.1.14. **Após a realização da banca de avaliação dos modelos de negócios, as equipes selecionadas poderão realizar o aprimoramento do modelo de negócios, no horário das 10h às 12 h.**

• **TERCEIRA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA (FINAL)**

9.1.15. Dia: 11 de novembro de 2017.

9.1.16. Horário de realização: 14h às 15h

9.1.17. Nesta etapa as 3 (três) equipes da categoria Graduação e da categoria Pós-graduação, eleitas na 2ª etapa/Semifinal, deverão eleger um membro da equipe para apresentar o modelo de negócios que foi aprimorado na 2ª etapa/Semifinal.

9.1.18. Cada equipe terá 10 minutos para apresentar o seu modelo de negócios para a banca de avaliação, formada pela comissão julgadora que elegerá os dois melhores modelos de negócios de cada categoria.

9.1.19. O resultado final da etapa de classificação será divulgado na Cerimônia de Premiação.

10. DESCLASSIFICAÇÕES

10.1. Serão automaticamente desclassificadas as equipes que:

- não preencherem corretamente o formulário de inscrição;
- não tenham um(a) professor(a) Mentor(a) da Graduação ou da Pós-graduação do Senac em Minas para orientar o projeto;
- não atenderem aos requisitos apresentados no item “Categoria”;
- apresentarem irregularidades em relação às matrículas;
- não realizarem o preenchimento e a postagem da Ideia Inovadora na 1ª etapa;
- não postarem a versão final do Modelo de Negócios na Etapa Semifinal;
- **estiverem com número inferior a três integrantes, independente da etapa do concurso;**
- Plagiar o Modelo de Negócios da Ideia Inovadora;
- apresentarem ideia inovadora que não cumprir satisfatoriamente os critérios apresentados neste Edital/Regulamento;
- o participante menor de 18 anos que não entregar a autorização para uso de sua imagem, nome e voz dentro do prazo., será desclassificado, não desclassificando a equipe (desde que a equipe sem este integrante tenha, no mínimo, três participantes).
- Todos os inscritos deverão observar as demais obrigações previstas nesse Edital/Regulamento, sob pena de desclassificação.

11. COMUNICAÇÃO

11.1. A comissão organizadora do presente concurso, se comunicará com as equipes inscritas através do e-mail: inova-se@mg.senac.br e pelas informações disponibilizadas no site <http://www.senacinovase.com.br>, cabendo a cada equipe acompanhar o cronograma e as notícias do concurso em cada uma das etapas previstas.

11.2. Não serão aceitas alegações de falta de conhecimento sobre qualquer informação e/ou resultado das etapas do **INOVA-SE: Prêmio Senac de Ideias Inovadoras – 2017**, por qualquer motivo.

12. JULGAMENTO

12.1. O julgamento do INOVA-SE 2017 se dará ao longo das seguintes etapas do concurso:

• **PRIMEIRA ETAPA/PRELIMINAR: SELEÇÃO DA IDEIA INOVADORA (ELIMINATÓRIA)**

Nesta etapa serão selecionadas as 5 (cinco) melhores ideias inovadoras de cada categoria. A Ideia Inovadora deverá atender a um dos setores em que o Senac em Minas atua: comércio de bens, serviços ou turismo e aos seguintes critérios:

Quadro 1 – AVALIAÇÃO DA IDEIA INOVADORA	
CRITÉRIOS	* NOTA 0 a 2
CLAREZA DA IDEIA (peso 1)	
CARÁTER INÉDITO DA IDEIA (peso 2)	
POTENCIAL DE NEGÓCIO (peso 2)	
COERÊNCIA COM O SUBTEMA ESCOLHIDO (peso 1)	
CRIATIVIDADE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (peso 1)	
PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO PARA O CLIENTE (peso 1)	
ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SENAC: comércio de bens, serviços ou turismo (peso 2)	
TOTAL	

Cada critério relacionado no Quadro 1 – Avaliação da Ideia Inovadora será avaliado através da escala de Avaliação descrita no Quadro 2.

Quadro 2 – *Escala para avaliação	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0

12.2. O cálculo para obtenção da nota de cada critério deverá ser feito por meio da multiplicação da pontuação (Quadro 2), recebida na avaliação do critério, pelo peso do critério.

12.3. Serão consideradas aprovadas para a 2ª etapa/Semifinal do Concurso, as equipes que receberem o conceito “Atende” em todos os critérios citados no Quadro 1 – Avaliação da Ideia Inovadora.

12.4. Na hipótese de não se ter nenhuma equipe com o conceito “Atende” em todos os critérios avaliados, serão consideradas aprovadas para a 2ª etapa/Semifinal do Concurso, as equipes que obtiverem a maior pontuação no somatório “Atende” e “Atende parcialmente”, desde que:

- **1ª situação:** cada um dos critérios CARÁTER INÉDITO DA IDEIA (peso 2), POTENCIAL DE NEGÓCIO (peso 2) e ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SENAC: comércio de bens, serviços ou turismo (peso 2) tenha recebido a nota 2, correspondente ao conceito “Atende”.
- **2ª situação:** apenas 2 (dois) dos 3 (três) critérios CARÁTER INÉDITO DA IDEIA (peso 2), POTENCIAL DE NEGÓCIO (peso 2) e ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SENAC: comércio de bens, serviços ou turismo (peso 2) tenham recebido a nota 2, correspondente ao conceito “Atende”.
- **3ª situação:** apenas 1 (um) dos 3 (três) critérios CARÁTER INÉDITO DA IDEIA (peso 2), POTENCIAL DE NEGÓCIO (peso 2) e ÁREAS DE ATUAÇÃO DO SENAC: comércio de bens, serviços ou turismo (peso 2) tenha recebido a nota 2, correspondente ao conceito “Atende”.

12.5. Em último caso, não havendo nenhuma das situações descritas neste Regulamento/ Edital para seleção da Ideia Inovadora, ficará a cargo da comissão organizadora analisar, ou não, os casos de equipes que receberam apenas o conceito “Atende parcialmente”, a fim de verificar a viabilidade de continuação no Concurso para determinada categoria.

12.7. As equipes que receberem na avaliação da Ideia Inovadora o conceito “Não atende” em um dos 07 (sete) critérios citados no Quadro Avaliação da Ideia Inovadora serão desclassificadas automaticamente do Concurso.

12.8. O desempate será realizado na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no critério caráter inédito da ideia;
- b) maior pontuação no critério setores de atuação do Senac: comércio de bens, serviços e turismo;
- c) maior pontuação no critério potencial de negócios;
- d) maior pontuação no critério percepção de benefício para o cliente;
- e) maior pontuação no critério clareza da ideia;
- f) maior pontuação no critério coerência com o subtema escolhido;
- g) maior pontuação no critério criatividade nas soluções apresentadas.

• SEGUNDA ETAPA/SEMIFINAL – PRESENCIAL: AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIOS (ELIMINATÓRIA)

12.9. Nesta etapa serão selecionados os 3 (três) melhores modelos de negócios da categoria Graduação e os 3 (três) melhores modelos de negócios da categoria Pós-graduação. Os modelos de negócios aprovados serão avaliados de acordo com os critérios do Quadro 3.

12.10. Cada critério relacionado no Quadro 3 – Avaliação da Ideia Inovadora, será avaliado através da escala de avaliação descrita no Quadro 4.

Quadro 3 – AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIOS		
CRITÉRIOS	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PESO
Definição clara da proposta de valor/Originalidade	Explicação da proposta de valor que o modelo de negócios se propõe a resolver. Está relacionado ao ineditismo da ideia inovadora do produto, serviço, método ou processo.	1,0
Alternativas de solução	Descrição da solução e explicação do seu funcionamento. Propor inovação ou melhoria de um produto, serviço, método ou processo que tenha diferenciais na comparação com o que já existe no mercado.	2,0
Segmentos de clientes	Identificação dos usuários e dos benefícios que a solução proporciona. O modelo de negócios deve ser relevante para o avanço de uma das áreas em que o Senac atua: comércio de bens, serviços ou turismo.	1,0
Oportunidade/Mercado	Estimar o tamanho da oportunidade, identificar os competidores.	1,0
Receitas e lucros	Explicar como o modelo de negócios vai gerar receitas e lucros.	1,0
Aplicação	O modelo de negócios deverá ter potencial para aplicação prática na solução da necessidade identificada.	2,0
Defesa oral e qualidade do material da apresentação	Qualidade da apresentação, da argumentação e das informações prestadas. O apresentador deverá expor o modelo de negócios com objetividade, clareza e consistência, além de demonstrar a viabilidade do seu desenvolvimento.	2,0

12.11. O cálculo para obtenção da nota de cada critério deverá ser feito por meio da multiplicação da pontuação (Quadro 3), recebida na avaliação do critério, pelo peso do critério.

Quadro 4 – Escala para avaliação	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0

12.12. Os modelos de negócios que receberem o conceito “Não atende” em todos os critérios descritos no Quadro 3 – Avaliação do Modelo de Negócios serão desclassificados automaticamente.

12.13. Nesta etapa serão classificados os 03 melhores modelos de negócios para cada categoria Graduação e Pós-graduação, que apresentarem maior pontuação no somatório dos conceitos “Atende plenamente” e “Atende”.

12.14. O desempate será realizado na seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida no critério Alternativas de solução
- b) maior pontuação no obtida no critério Aplicação;
- c) maior pontuação obtida no critério Defesa oral e qualidade do material da apresentação.

12.15. Para participar da Etapa Final, os 3 (três) modelos de negócios da categoria Graduação e os 3 (três) modelos de negócios da categoria Pós-graduação, aprovados na Etapa Semifinal do INOVA-SE 2017, deverão ser revisados pelos participantes à luz das considerações encaminhadas pela Comissão Julgadora.

TERCEIRA ETAPA/SEMIFINAL: AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIOS APRIMORADO (CLASSIFICATÓRIA)

Quadro 5 – AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIOS		
CRITÉRIOS	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PESO
Desempenho na apresentação do modelo de negócios	Qualidade da apresentação, da argumentação e das informações prestadas. O apresentador deverá expor o modelo de negócios com objetividade, clareza e consistência, além de demonstrar a viabilidade do seu desenvolvimento.	30
Qualidade do Canvas	O Canvas deve apresentar a descrição da ideia do negócio; a visão sistêmica por meio dos blocos, ou seja, ver o todo do negócio por meio dos blocos que o compõem; O pensamento visual constituído por desenhos para representar ideias ou situações, conforme modelo apresentado pela Figura 1: Modelo de Canvas.	35
Aprimoramento do modelo de negócios	Na apresentação do modelo de negócios deverá constar o aprimoramento do item indicado pela Comissão Julgadora da 2ª Etapa/Semifinal do Concurso.	35

Cada critério relacionado no Quadro 5 – Avaliação da Ideia Inovadora será avaliado através da escala de Avaliação descrita no Quadro 6.

Quadro 6 – Escala para avaliação	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0

12.16. Os modelos de negócios que receberem o conceito “Não atende” em qualquer um dos critérios descritos no Quadro 5 serão desclassificados automaticamente.

12.17. Nesta etapa serão classificados os 2 (dois) melhores modelos de negócios da categoria Graduação e da categoria Pós-graduação que apresentarem, respectivamente, maior pontuação.

12.18. O desempate será realizado na seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida no critério qualidade do Canvas;
- b) maior pontuação obtida no critério Aprimoramento do modelo de negócios;
- c) maior pontuação obtida no critério Desempenho na apresentação do modelo de negócios.

12.19. Ao término das apresentações e reunião da Comissão Avaliadora, as equipes e os avaliadores participarão da Cerimônia de Premiação, na qual serão divulgados os 1º e 2º lugares da categoria Graduação e os 1º e 2º lugares da categoria Pós-graduação.

Será realizada neste mesmo dia, na Cerimônia de Premiação do INOVA-SE 2017.

13. ESTRUTURA DO MODELO DE NEGÓCIOS

13.1. O Modelo de Negócios deverá apresentar a seguinte estrutura:

- 1. Nome da Equipe**
- 2. Integrantes da Equipe**
- 3. Título da Ideia Inovadora**
- 4. Segmento de clientes** (Quem serão os clientes potenciais, ou seja, para quem será criado valor?)
- 5. Proposta de Valor** (O que será oferecido para o mercado terá valor para os clientes?)
- 6. Relacionamento com clientes** (Como será o relacionamento com cada segmento de cliente?)
- 7. Canais** (Como será feita a distribuição do produto ou serviço? Como o cliente encontrará o produto ou serviço?)
- 8. Recursos principais** (Quais recursos são essenciais para a proposta de valor, para os canais, para o relacionamento com os clientes e para ativar as Fontes de receita? Custo fixo, custo variável, pagamento de parceiros, etc)
- 9. Atividades principais** (Quais são as atividades essenciais para que seja possível

entregar a Proposta de Valor?)

10. **Parcerias Principais** (Quais são as atividades-chave realizadas de maneira terceirizada e os recursos principais adquiridos fora da empresa?)

11. **Estrutura de Custos** (Quais são os custos que realmente são necessários?)

12. **Fontes de receita** (Quais são as formas de obter receita por meio de propostas de valor?)

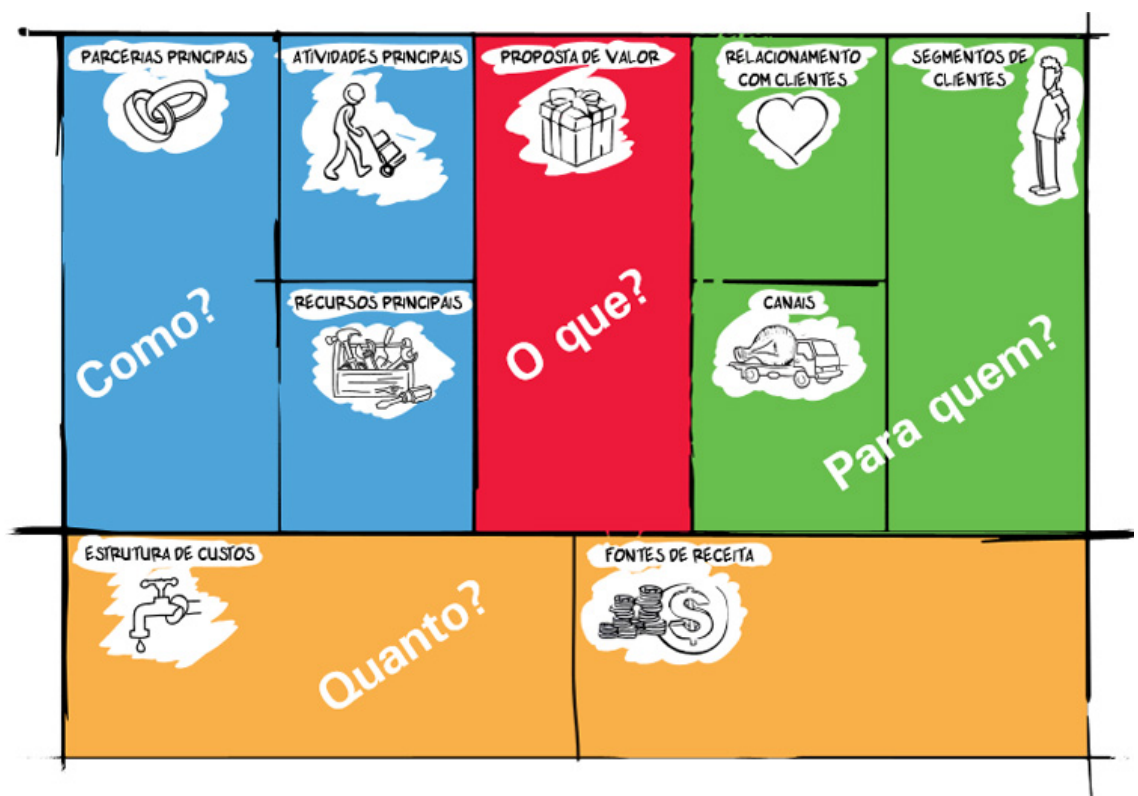


Figura 1: Modelo Canvas

Fonte: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/quadro-de-modelo-de-negocios-para-criar-recriar-e-inovar,a6df0cc7f4217410VgnVCM2000003c74010aRCRD>.

Acesso em abr. 2017.

14. PREMIAÇÃO

14.1. Os projetos vencedores nas categorias Graduação e Pós-graduação receberão:

ESPECIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Vencedores do 1º lugar nas categorias Graduação e Pós-graduação. • Professor Mentor responsável pela orientação e acompanhamento do projeto vencedor do 1º lugar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Classificação. • 01 (um) Tablet 10 polegadas (um por participante). A configuração, a marca e o modelo são definidos pelo Senac em Minas, resguardando-se o direito de ajustes necessários conforme modelos existentes no mercado. • Consultoria destinada às equipes das categorias Graduação e Pós-graduação vencedoras dos primeiros lugares para desenvolver um produto, bem ou serviço, seja novo ou significativamente melhorado, ou um processo, podendo ser ou não desenvolvida pelo Senac em Minas Gerais. O modelo e a forma da Consultoria serão definidos pelo Senac em Minas Gerais.
<ul style="list-style-type: none"> • Vencedores do 2º lugar nas categorias Graduação e Pós-graduação • Professor Mentor responsável pela orientação e acompanhamento do projeto vencedor do 2º lugar. 	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Classificação. • 01 (um) Tablet 07 polegadas (um por participante). A configuração, a marca e o modelo são definidos pelo Senac em Minas, resguardando-se o direito de ajustes necessários conforme modelos existentes no mercado.
<ul style="list-style-type: none"> • Unidades Educacionais dos Modelos de Negócios vencedores em primeiros lugares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de reconhecimento da Unidade Educacional.

14.2. A entrega dos prêmios está condicionada ao processo de compra dos aparelhos pelo Senac em Minas, não sendo realizada, necessariamente, no dia da Cerimônia de Premiação.

14.3. A Cerimônia de Premiação será realizada em uma das unidades do Senac em Minas, a critério único e exclusivo da Comissão Organizadora, com a participação dos alunos e professores Mentores responsáveis pela orientação dos modelos de negócios, que participaram da 3ª etapa do concurso.

14.4. É de responsabilidade da Comissão Organizadora a confecção, emissão e entrega dos certificados para os alunos e professores Mentores responsáveis pela orientação e acompanhamento dos projetos premiados em 1º e 2º lugares de cada categoria.

14.5. O Senac em Minas se responsabilizará pelo custo/aquisição dos certificados e/ou prêmios a serem conferidos aos participantes dos modelos de negócios vencedores em 1º e 2º lugares de cada categoria.

14.6. O Senac em Minas se responsabilizará, também, pelos eventuais gastos com deslocamento de ônibus ou avião, táxi, hospedagem e alimentação dos integrantes das equipes (alunos residentes no interior de Minas Gerais) que participarão das bancas de avaliação presenciais a serem realizadas no mesmo dia da Cerimônia de Premiação e dos professores Mentores responsáveis pela orientação dos modelos de negócios.

14.6.1. Diretores de escola e integrantes das comissões locais residentes no interior de Minas Gerais, para participação na cerimônia de premiação, os gastos serão realizados considerando os valores descritos no Manual de Prestação de Contas e Gastos de Despesas com Viagens, vigente no ano corrente, e relativo ao cargo de “Demais Empregados”.

14.7. A Comissão Organizadora se reserva o direito de não outorgar premiação em qualquer das categorias, caso nenhum modelo de negócios atenda aos critérios preestabelecidos nesse Edital/Regulamento.

14.8. A Comissão Julgadora de Avaliação é soberana nas suas decisões, não cabendo recursos no resultado de seu julgamento.

15. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A inscrição para o INOVA-SE 2017 implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação, promoção, e outros fins, sem necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem direito à remuneração de qualquer tipo.

15.2. Os autores dos modelos de negócios assinarão os termos de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e de Propriedade Intelectual, conforme modelo constante no anexo I, que faz parte integrante deste Edital/Regulamento. No caso do participante menor de 18 anos, um dos pais ou responsável legal deverá enviar autorização para uso de sua imagem, nome e voz relacionada, exclusivamente ao INOVA-SE 2017.

15.3. É de responsabilidade das equipes concorrentes o resguardo dos direitos de propriedade intelectual.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
INSCRIÇÕES		
Nº	AÇÕES	DIA/PERÍODO
1.	Período para realizar as inscrições.	22/06/2017 a 13/08/2017
PRIMEIRA ETAPA/ELIMINATÓRIA		
Nº	AÇÕES	DIA/PERÍODO
1.	Preenchimento e postagem do formulário da Ideia Inovadora.	14/08/2017 a 20/08/2017
2.	Avaliação das Ideias Inovadoras.	28/08/2017 a 10/09/2017
3.	Divulgação das 10 (dez) melhores Ideias Inovadoras: - 05 (cinco) da categoria Graduação; - 05 (cinco) da categoria Pós-graduação.	20/09/2017
SEGUNDA ETAPA/ELIMINATÓRIA		
Nº	AÇÕES	DIA/PERÍODO
1.	Realização de Webconferências para capacitar as equipes responsáveis pelas 10 (dez) melhores Ideias Inovadoras: - 05 (cinco) da categoria Graduação; - 05 (cinco) da categoria Pós-graduação - 10 (dez) equipes.	21/09/2017 a 20/10/2017
2.	Elaboração do Modelo de Negócios.	25/09/2017 a 25/10/2017
3.	Postagem da versão final do Modelo de Negócios.	26/10/2017 a 27/10/2017
4.	Banca de Avaliação Presencial (manhã). Apresentação do Modelo de Negócios para a Comissão Julgadora.	11/11/2017
5.	Divulgação dos 03 (três) melhores modelos de negócios da categoria de Graduação e dos 03 (três) melhores modelos de negócios da categoria de Pós-graduação.	11/11/2017

6.	Aprimoramento do Modelo de Negócios (manhã).	11/11/2017
TERCEIRA ETAPA/Classificatória		
Nº	AÇÕES	DIA/PERÍODO
1.	Banca de Avaliação Presencial (tarde). Apresentação do Modelo de Negócios aprimorado, para a Comissão Julgadora.	11/11/2017
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO		
Nº	AÇÕES	DIA/PERÍODO
2.	Premiação dos 02 (dois) primeiros colocados em cada categoria: Graduação e Pós-graduação.	11/11/2017

16.1. Quaisquer alterações nas datas acima determinadas serão divulgadas no site <http://www.senacnovase.com.br>.

17. DOS DIREITOS DE USO

17.1. Ao participar deste concurso, os autores dos trabalhos concordam em ceder, ao SENAC Minas, os direitos de divulgação dos mesmos para fins de publicidade, promoção da premiação e outros fins, sem necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional e sem direito a remuneração de qualquer tipo.

17.2. É de responsabilidade dos alunos concorrentes o resguardo dos direitos de propriedade intelectual.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição neste Concurso implica na aceitação, pelos autores, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Edital/Regulamento.

18.2. Qualquer descumprimento nas Cláusulas discriminadas neste Edital/Regulamento desclassificará automaticamente a equipe.

18.3. Os casos omissos serão avaliados, julgados e resolvidos pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

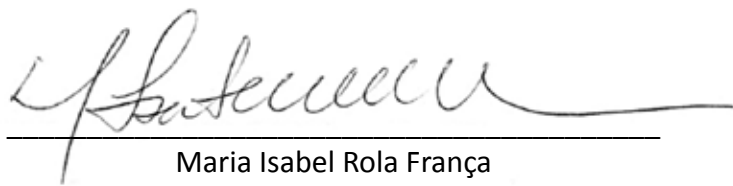
18.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados à demora na postagem da Ideia Inovadora, dos termos da cessão de direitos autorais e de imagem, e da versão final do Modelo de Negócios, bem como pelo atraso para participar da segunda e terceira etapas presenciais destinadas à apresentação do modelo de negócios para a comissão julgadora.

18.5. Caso a Comissão Organizadora julgue semelhança entre a Ideia Inovadora e Modelos de Negócios com a de outra autoria, serão considerados autores aqueles que

tiverem apresentado a Ideia Inovadora e o Modelo de Negócios com data mais recente.

18.6. Todos os membros da comissão organizadora terão acesso aos Modelos de Negócios, os quais poderão ser lidos e baixados.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria Isabel Rola França", written over a horizontal line.

Maria Isabel Rola França
Presidente da Comissão Organizadora
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS

ANEXO – I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, emitida em ____/____/____, e CPF nº _____, autorizo a utilização de minha imagem para composição de banco de imagens; e/ou produção de peças institucionais e promocionais; e/ou inserção em materiais e recursos didáticos, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – SENAC, podendo a mesma ser exibida em todo o território nacional e no estrangeiro, por tempo indeterminado, por qualquer meio ou veículo de divulgação, em caráter exclusivo, irrenunciável e irretroatável, nos termos da legislação brasileira aplicável à espécie. Declaro, ainda, que a presente autorização é feita sem ônus para o SENAC, que poderá utilizar a imagem na forma aqui ajustada, gratuitamente, sem custo de qualquer espécie.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

ANEXO – II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, data de expedição ____/____/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, UF _____, telefone de contato (____) _____, na qualidade de • PAI • MÃE • TUTOR(A) • GUARDIÃ(O); e _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, data de expedição ____/____/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, UF _____, telefone de contato (____) _____, na qualidade de • PAI • MÃE • TUTOR(A) • GUARDIÃ(O), AUTORIZO(AMOS) a utilização da imagem do(a) menor _____, nascido(a) em ____/____/____, sexo: • masculino • feminino, natural de _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedido(a) pela _____, em ____/____/____, para composição de banco de imagens; e/ou produção de peças institucionais e promocionais; e/ou inserção em materiais e recursos didáticos para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – SENAC, podendo a mesma ser exibida em todo o território nacional e no estrangeiro, por tempo indeterminado, por qualquer meio ou veículo de divulgação, em caráter exclusivo, irrenunciável e irretroatável, nos termos da legislação brasileira aplicável à espécie. Declaro, ainda, que a presente autorização é feita sem ônus para o SENAC, que poderá utilizar a imagem na forma aqui ajustada, gratuitamente, sem custo de qualquer espécie. Declaro(amos), ainda, que temos ciência dos termos expressos em seu Edital/Regulamento, com os quais estamos integralmente de acordo.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura(s):

1) _____

2) _____